



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARTA CONVITE Nº 001/2019


ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPENHO Nº...../2019


Jusair Gonçalves S.
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.

Simões Filho, 22 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: Diretor Financeiro

Assunto: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:


Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária com as despesas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação (T. I.), para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor global estimado é de R\$ 78.972,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais), conforme orçamentos em anexo. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

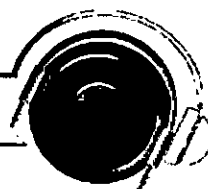
Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETOR ADM - EDSON DE A. SOUZA
18.01.19



Disponibilizo o meu orçamento de preços nos serviços na área de T.I (Tecnologia da Informação) e Telecomunicação, referente ao Gerenciamento e Administração do Servidor Central de domínio (Zeus) e da Transmissão das Sessões via internet da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.
Acompanhamento de desempenho do servidor.

SERVIDOR DE DOMINIO**Item 01**

Acompanhamento preventivo.
Controle do AD (Active Directory)
Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
Redefinição de senha do usuário (domínio);
Bloqueio de usuários inativos;
Controle de acesso ao domínio;
- Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I
Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
Orientação e configuração de Backup;
Atualização de Segurança do S.O
Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida.
Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor.
Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.
RS6.200,00

TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET**Item 02**

Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
Utilização de gerador de Caracteres digital.
Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.
RS500,00

Valor Total Mês de **RS 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mes
VALIDADE DESTES ORÇAMENTOS: 30 DIAS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elster Celestino de Paula
Membro

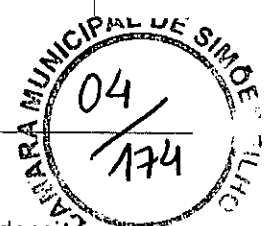
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

JURA ÁUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65

Av. Walter Aragão de Souza nº 1170 CEP: 43700-000 Simões Filho - BA
Tel.: (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com

Juraci Silva dos Santos
13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS
Av. Walter Aragão de Souza,
Nº 1170, Terreo, KM 30
CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.342.643/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2011
NOME EMPRESARIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURA AUDIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0:01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WALTER ARAGAO DE SOUZA		NÚMERO 1170	COMPLEMENTO TERREO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 30	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (71) 3296-0097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 10:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Preparar Página
para Impressão

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Nome do Empresário

JURACI SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

JURA AUDIO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

029109437

Orgão Emissor

SSPBA

UF Emissor

BA

CPF

549.383.845-15


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro


Eider Celestino de Paula
Membro

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.342.643/0001-65

NIRE

29-8-0091299-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA	1170	TERREO
Bairro	Município	UF	
KM 30	SIMÕES FILHO	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2011

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17125158

Número do Identificador
13342643000165

Data de Emissão
31/01/2019




Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eideir Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

SID AUTOELETRICA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Eider Celestino de Paula
Membro

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETOR ADM - EDSON DE A. SOUZA
17.01.19

Entrego aqui o meu orçamento de preços nos serviços na área de T.I (Tecnologia da Informação) e Telecomunicação, referente ao Gerenciamento e Administração do Servidor Central de domínio (Zeus) e da Transmissão das Sessões via internet da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.

SERVIDOR

Acompanhamento de desempenho do servidor.
Acompanhamento preventivo.
Controle do AD (Active Directory)
Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
Redefinição de senha do usuário (domínio);
Bloqueio de usuários inativos;
Controle de acesso ao domínio;
Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I
Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
Orientação e configuração de Backup;
Atualização de Segurança do S.O
Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida.
Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor.
Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

R\$6.120,00

TELECOMUNICAÇÃO

Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
Utilização de gerador de Caracteres digital.
Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

R\$540,00

Total Mês de R\$ 6.660,00 (SEIS MIL SEICENTOS E SESSENTA REAIS)

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: Mensal

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

32 941.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534
Rua Frederico Simões 98 Edf T.Cem
Caminho das Árvores CEP 41.820-774
Salvador - Ba

Sidney Pereira dos Santos
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.141.579/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2018
NOME EMPRESARIAL SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SID ELETRICA AUTOMOTIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@conceitosalvador.com.br		TELEFONE (71) 8860-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 10:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Eválio Coutinho da Anunciação
 Membro

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
 Membro

 Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Nome do Empresário

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

SID ELETRICA AUTOMOTIVA -

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

0778902307 ssp BA 811.370.015-34

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 29/11/2018

Números de Registro

CNPJ NIRE
32.141.579/0001-07 29-8-0699598-4

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
43700-000 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97

Complemento Bairro
CASA PARQUE CONTINENTAL

Município UF
SIMOES FILHO BA

Ponto de Referência
PROXIMO AO MERCADO

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
29/11/2018 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
2 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3 Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4 Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
5 Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME32609440	32141579000107

Data de Emissão:

01/02/2019

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elcêr Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETOR - EDSON DE ALMEIDA SOUZA
DATA 15/01/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

Apresento meu orçamento de preços nos serviços na área de T.I (Tecnologia da Informação) e Telecomunicação, referente ao Gerenciamento e Administração do Servidor Central de domínio (Zeus) e da Transmissão das Sessões via internet da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.

Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro

	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	TOTAL
01	SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO 1. Acompanhamento de desempenho do servidor. 2. Acompanhamento preventivo. 3. Controle do AD (Active Directory) 4. Adicionar ou excluir usuários ao domínio; 5. Redefinição de senha do usuário (domínio); 6. Bloqueio de usuários inativos; 7. Controle de acesso ao domínio; 8. Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I 9. Help Desk Local , Suporte ao usuário (domínio) final; 10. Help Desk Remoto , Suporte ao usuário remotamente. 11. Mapeamento de pastas compartilhadas por setor; 12. Orientação e configuração de Backup; 13. Atualização de Segurança do S.O 14. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. 15. Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida. 16. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor. 17. Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.	5.990,00
02	TELECOMUNICAÇÃO (Transmissão das Sessões ao vivo). 1. Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho. 2. Utilização de gerador de Caracteres digital. 3. Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.	R\$395,00
	Valor mensal	6.385,00

VALOR MENSAL DE R\$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 DIAS
DATA 15/01/2019

Luiz Ramon Ramos Melb
26 984 87910001
SUELI MARIA RAMOS MELB

Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700.000, Simões Filho - BA
Email: nota10solucoesenti@yahoo.com

Rua da Independência nº 82 E
Quarta 1202 CEP 43.700-000

Simões Filho BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.879/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTA 10 SOLUCOES EM TI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 82E	COMPLEMENTO QUADRA 02
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA 1	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA		TELEFONE (71) 8639-1335
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficanota10@hotmail.com.br		
TELEFONE (71) 8639-1335		
NOME FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 10:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página




Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome do Empresário

SUELI MARIA RAMOS MELO

Nome Fantasia

NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

01601638-62


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

286.256.415-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.984.879/0001-47

NIRE

29-8-0522427-5

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CIA 1

Logradouro

RUA RUA DA INDEPENDENCIA

Município

SIMÕES FILHO

Número

82E

UF

BA

Complemento

QUADRA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Clicherista independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Filmador(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança,

Atividades Secundárias (CNAE)

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

independente	
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME31719634

Número do Identificador
26984879000147

Data de Emissão
31/01/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Gonçalves da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Simões Filho, 22 de janeiro de 2019.

Do: Diretor Financeiro

Para: O Diretor de Administração Geral da Câmara M. de Simões Filho

Senhor Diretor:

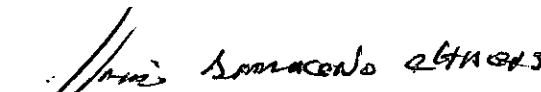
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, para a Câmara Municipal de Simões Filho, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de R\$ 78.972,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais). A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


Djalro Damaceno Chagas
Diretor Financeiro


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Simões Filho, 23 de janeiro de 2019.

Do Diretor de Administração Geral da Câmara
Para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Cumprida as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 009/2019, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Aguiar
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

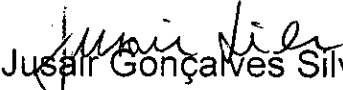


Simões Filho, 23 de janeiro de 2019.

À
ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA M. DE SIMÕES FILHO

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 009/2019, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, referente à Carta Convite nº 001/2019. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C001/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 009/2019

IV - ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA:/...../2019

HORA: 09h:00min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../2019.

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidos à presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Abuniação
Membro

Elder Celesino de Paula
Membro

Jusair Gomes Calves Silva
Presidente da COPEL



a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 001/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 00/00/2019, às 09h:00min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 001/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 00/00/2019, às 09h:00min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATORIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

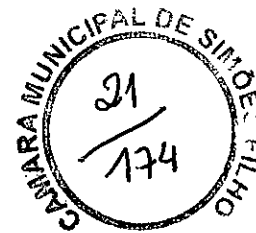
11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro

Eider Celesino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.2. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.3. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Eiger Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela a Câmara de S. Filho, após visitaçãõ ao local da execução dos serviços.

12.4.2. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4.3. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.4.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Amuniação
Membro

Elder Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/893, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

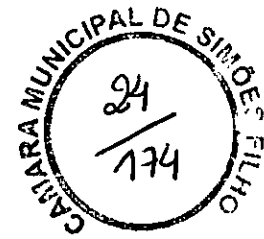
14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Elcêr Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



XV – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope “02” deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Codurto de Anunciação
Membro

Elcier Colesino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho
Membro

Elcêr Cesário de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Elder Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silv.
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho


Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

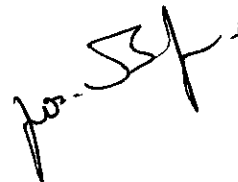
Simões Filho, 23 de janeiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Cesário de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro





ANEXO I – PROJETO BASICO

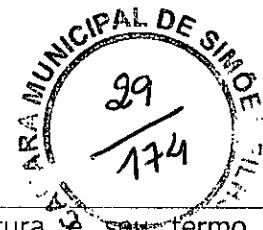
Objeto	Constitui objeto do presente Projeto Básico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, visando atender as necessidades da Administração. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração em obter as orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que nos direciona a adotar alguns procedimentos abaixo relacionados com a agilidade e transparência do serviço público, desempenhado por esta Casa Legislativa.
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.0	I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor. 2 - Acompanhamento preventivo. 3- Controle do AD (Active Directory) 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio; 5- Redefinição de senha do usuário (domínio); 6 - Bloqueio de usuários inativos; 7 - Controle de acesso ao domínio; 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I; 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final; 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente. 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor; 12 - Orientação e configuração de Backup; 13 - Atualização de Segurança do S.O; 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; ... 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida; 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor; 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.
2.0	II - TELECOMUNICAÇÃO (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO). 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho. 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital. 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.
Empreitada	Por Preço Global <i>Jusair Gonçalves Silva</i> Presidente da COPEL
Adjudicação	Por Preço Global <i>Elder Celestino de Paula</i> Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro


Elder Celestino de Paula
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prazo de execução dos serviços	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/..../.....
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 980.11033.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro


Elder Celesino de Paula
Membro





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: ... de janeiro de 2019
Horário: 09h:00min
Carta Convite nº 001/2019

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme segue:

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor;

Valor estimado de R\$ 6.103,00 (seis mil cento e três reais).

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor estimado de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Valor Total Estimado mensal de R\$ 6.581,00 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro

Eicier Celesano de Paula
Membro

José Gonçalves
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor Total Estimado anual de R\$ 78.972,00 (setenta e oito mil novecentos setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Elcier Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evidência Contrato de Anunciação
Membro

Elder Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



6.5. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII - CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX - CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Elder Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEI.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Elder Celesano de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory).
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

Valor de R\$ (.....).

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor de R\$ (.....).

Valor total mensal de R\$ (.....).

Total da proposta anual R\$ (.....).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Elder Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 001/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro
Eider Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 001/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Eldier Celesano de Araújo
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93
(modelo)

CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Eldier Celestino da Paiva
Membro

Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 009/2019

DA: Procuradoria Jurídica

PARA: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 001/ 2019.

Trata-se de parecer jurídico e análise da legalidade e possibilidade de realização de Licitação na modalidade Carta Convite para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elcier Celestino de Faria
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA



Desse modo, toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Ainda o art. 22 da Lei 8666/93 que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Ainda assim, cabe informar que as documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio e não há irrealdade a ser apontada, vez que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

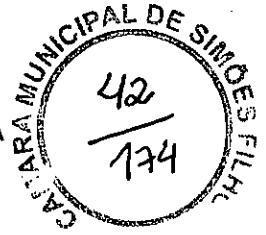
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eidier Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Da Modalidade Carta Convite

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que CONVITE "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]"

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

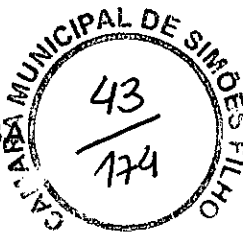
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eclair Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Courinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Em caso de Licitação Deserta, em que menos de três proponentes interessados compareçam ou por ausência de interessados na licitação, se fez necessário proceder com nova licitação, convidando novas empresas para assegurar a melhor oferta à Administração.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 e para compras e serviços até o limite de R\$ 176.000,00, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

I - ...

III - convite;

...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

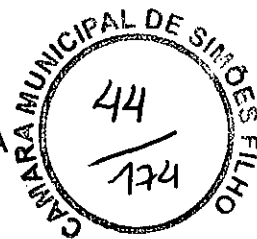
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paiva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Ainda, o art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade CONVITE presumem-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elvier Celestino de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.


Da conclusão

Desta forma, tenho que o processo licitatório em questão, encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade do presente processo administrativo, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 24 de janeiro de 2019.


JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
Procurador - OAB/BA 27.034

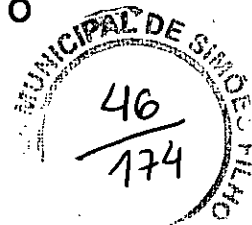

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Simões Filho, 24 de janeiro de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao
Processo Administrativo nº 009/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO
acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que
possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender
conveniente.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Copel


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 009/2019** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhamento do presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho/Ba, 25 de janeiro de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Zézer Celesário de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.


Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/01/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 04 de fev. 2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara




AVISO DE LICITAÇÃO

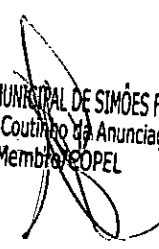
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, através dessa publicação no mural do Órgão, avisa que será realizada na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade Convite nº. 001/2019, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 12.02.2019 às 09h:30min.

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 04 de fevereiro 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C001/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 009/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: 12/02/2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



- a) - **Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
 - Modalidade Licitatória: Convite nº 001/2019;
 - Tipo de Licitação: Menor Preço;
 - Regime de Execução: empreitada por preço global;
 - Abertura dos Envelopes: 12/02/2019, às 09h:30min;
 - Razão Social da Empresa Licitante.
- b) - **Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;**
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
 - Modalidade Licitatória: Convite nº 001/2019;
 - Tipo de Licitação: Menor Preço;
 - Regime de Execução: empreitada por preço global;
 - Abertura dos Envelopes: 12/02/2019, às 09h:30min;
 - Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A **CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

11.4. **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

11.5. **A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.**

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.2. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.3. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eliete Celegino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Declaração de **VISTORIA TÉCNICA** fornecida pela a Câmara de S. Filho, após visitação ao local da execução dos serviços.

12.4.2. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4.3. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.4.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Cesário de Araújo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Aranjão
Membro



13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



XV - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celesino de Paiva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

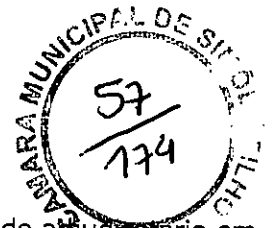
22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ANEXO I – PROJETO BÁSICO


Objeto	Constitui objeto do presente Projeto Básico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, visando atender as necessidades da Administração. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração em obter as orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que nos direciona a adotar alguns procedimentos abaixo relacionados com a agilidade e transparência do serviço público, desempenhado por esta Casa Legislativa.
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.0	I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor. 2 - Acompanhamento preventivo. 3 - Controle do AD (Active Directory) 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio; 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio); 6 - Bloqueio de usuários inativos; 7 - Controle de acesso ao domínio; 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I; 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final; 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente. 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor; 12 - Orientação e configuração de Backup; 13 - Atualização de Segurança do S.O; 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida; 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor; 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.
2.0	II - TELECOMUNICAÇÃO (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO). 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho. 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital. 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.
Empreitada	Por Preço Global
Adjudicação	Por Preço Global



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prazo de execução dos serviços	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 980.11033.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evitazio Coutinho da Anunciação
Membro



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2019

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme segue:

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

Valor estimado de R\$ 6.103,00 (seis mil cento e três reais).

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor estimado de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Valor Total Estimado mensal de R\$ 6.581,00 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais).

Eldier Celestino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor Total Estimado anual de R\$ 78.972,00 (setenta e oito mil novecentos setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

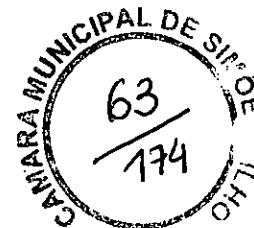
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Elder Celesiano de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV - CLAUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....

V - CLAUSULA QUINTA - OBRIGACOES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGACOES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Aguiar
Membro

Elder Celesino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



6.5. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII - CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX - CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evázio Coutinho da Ararição
Membro

Elder Celesino de Paula
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

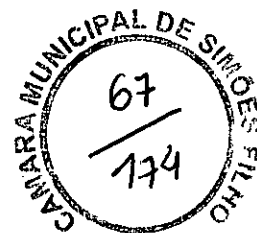
Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesino de Paula
Membro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

Valor de R\$ (.....).


II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

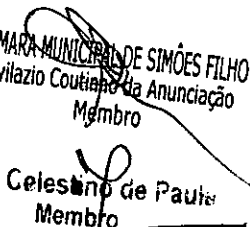
- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor de R\$ (.....).

Valor total mensal de R\$ (.....).

Total da proposta anual R\$ (.....).


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro
Elczer Celestino de Paula
Membro



ANEXO IV - CREDENCIAL

CONVITE Nº 001/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 001/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Obs: usar papel timbrado da empresa



ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(modelo)

CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE N° 001/2019

À

EMPRESA: ALEXNALDO PRAXEDES DE JESUS

ENDEREÇO: Avenida Camaçari nº 64E, KM 30 - Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 12.02.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Recebido em 04 / 02 / 2019

Carimbo do CNPJ

27.030 129/0001-071

ALEXNALDO PRAXEDES DE JESUS

Av Camaçari, Nº 64E Terreo
KM 30 - CEP 43 700-000

L SIMÕES FILHO BA J


Assinatura da Empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE N° 001/2019

À

EMPRESA: JURACI SILVA DOS SANTOS/ME

ENDEREÇO: Avenida Walter Aragão de Souza n° 1170, Térreo, KM 30, Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA n° 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 12.02.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL
Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesino de Paula
Elder Celesino de Paula
Membro

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Recebido em 04/02/2019

Juraci Silva dos Santos
Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ

13.342.643/0001-65

JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,

N° 1170, Térreo, KM 30

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE N° 001/2019

À

EMPRESA: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME

ENDEREÇO: Rua da Independência, nº 82E, CIA I, Quadra 02 - Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 12.02.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

26 984 879/0001 47

SUELI MARIA RAMOS MEL

Rua da Independência nº 82 E

Quadra 02 Cia I CEP 43.700-000

Simões Filho BA

Recebido em 04 / 02 / 2019

Carimbo do CNPJ

Leonardo Ramos Melo
Assinatura da Empresa

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE N° 001/2019

À

EMPRESA: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME


ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 97 – Parque Continental – Simões Filho/BA

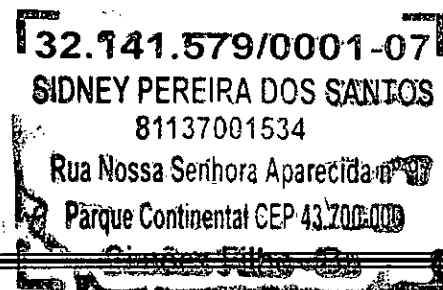
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 12.02.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

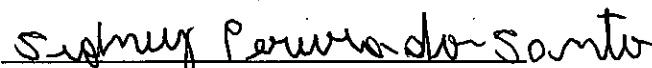
Atenciosamente,
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Recebido em 4 / 2 / 2019

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa


Eideir Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



CREDENCIAMENTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome do Empresário

SUELI MARIA RAMOS MELO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro

Nome Fantasia

NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

01601638-62

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

286.256.415-04


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.984.879/0001-47

NIRE

29-8-0522427-5

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CIA 1

Lógratouro

RUA RUA DA INDEPENDENCIA

Município

SIMOES FILHO

Número

82E

UF

BA

Complemento

QUADRA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Clicherista independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Filmador(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança,

Atividades Secundárias (CNAE)

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



DECLARAȚIE DE INTERES

nr. 100/2018

în vigoare de la data de

15.05.2018 până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la

data de

31.12.2018

și este în vigoare până la

data de

31.12.2018

și este în vigoare până la

data de

31.12.2018

Declarația este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la

data de

31.12.2018

și este în vigoare până la

data de

31.12.2018

Declarația este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

și este în vigoare până la data de

31.12.2018

independente	
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:


Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

Número do Recibo
ME31719634

Número do Identificador
26984879000147

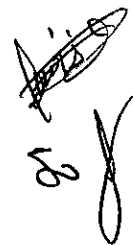
Data de Emissão
08/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro





6-09-89-09-09 - 99-8-89-09

Administrativa

35.000 a 3 - 1989 - 1989

1989-09-09 - 1989-09-09

1989-09-09 - 1989-09-09

1989-09-09 - 1989-09-09

Administrativa
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09
1989-09-09 - 1989-09-09

Relatório de Atividades e Responsabilidades com o Estado de Alagoas

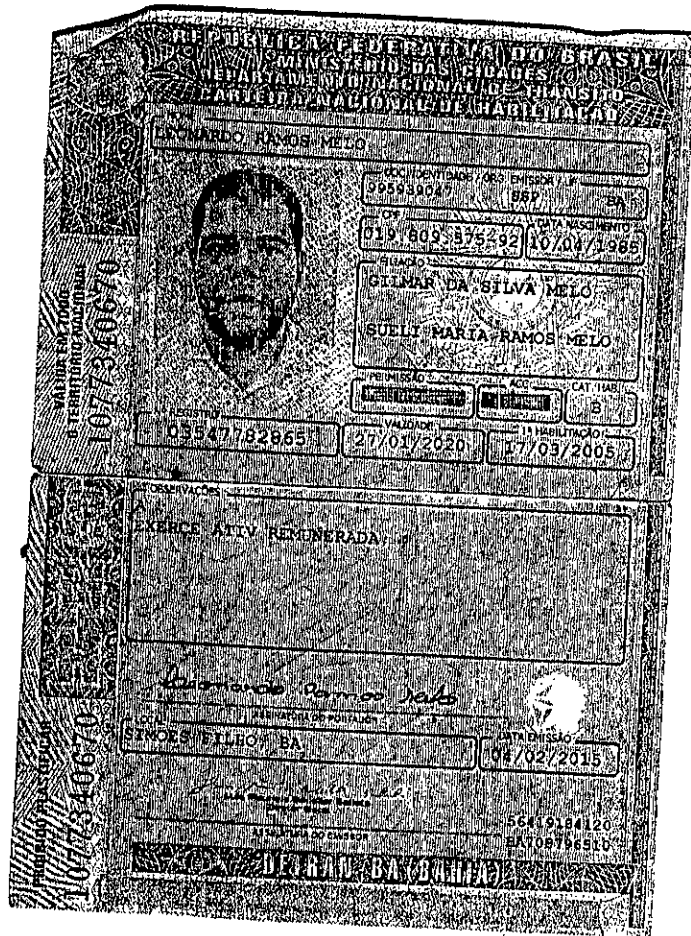
Este relatório tem por objetivo apresentar o desempenho das atividades realizadas durante o período de 1989-09-09 a 1989-09-09, bem como as responsabilidades assumidas com o Estado de Alagoas. O relatório é dividido em duas partes: a primeira descreve as atividades realizadas e a segunda apresenta as responsabilidades assumidas.

Data de Emissão
1989-09-09

Número de Identificação
1989-09-09

Assinatura do Redator
1989-09-09

[Handwritten signature and stamp]



Elder Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolução Cultural da Anunciação
Membro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/02/18

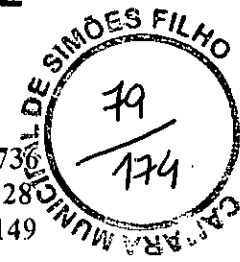
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA
Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

Ordem: 18736
LIVRO: 128
FOLHA: 149
Em 12/02/18



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolúzio Coutinho da Anunciação
Membro

PROCURAÇÃO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino da Paiva
Membro

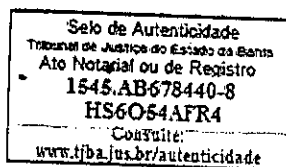
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), os 20 dias do mês de janeiro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua José Laurentino Batista, nº 23 Loteamento Encanto das Árvores Centro, perante *mim* Tabeliã Substituta, **ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO**, compareceu, *como Outorgante a Sr. SUELI MARIA RAMOS MELO*, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 01.601.638-62 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 286.256.415-04, residente e domiciliada na rua da Independência nº 82 E, quadra 02, bairro Cia I, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LEONARDO RAMOS MELO**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de suporte, portador da cédula de identidade nº 995939047 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.809.575-92, residente e domiciliado na rua E nº 27 E, 1º andar, quadra 04, bairro Cia I, nesta cidade de Simões Filho-BA; *a quem confere amplos, especiais poderes para representar a Outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EMPRESAS PRIVADAS, podendo tudo requerer, solicitar, informar, receber, juntar documentos, produzir provas, solicitar certidão negativa de débitos, requerer entradas e movimentações de processos, solicitar parcelamentos, Pesquisas Fiscais e Cadastrais, requerer senhas, assinar e representar em qualquer modalidade de Carta Convite, Pregão Presencial,, assinar e representar em dispensa de licitações, requerer Baixas, preencher formulários, efetuar pagamentos, calcular e pagar impostos, receber documentos, dar e Receber quitação; e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. Podendo substabelecer. Instrumento válido por tempo indeterminado. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de seu representante na forma como vem representados, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções.* Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 023452, série 002, emitido por este Cartório, pago no Banco Bradesco S.A, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R\$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos), valor dos emolumentos R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) valor

destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM e R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para a Defensoria Pública. De acordo com o art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante, e por mim, Assini, Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, tudo dou fé e assino em público e raso. Protocolo da Siscart 26519.

Em testemunho da Assini verdade.

Eliane da Conceição Maia Atanazio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

Sueli Maria Ramos Melo
SUELI MARIA RAMOS MELO - Outorgante



Eliane da Conceição Maia Atanazio Tabeliã Substituta
Tabelionato de Notas Cumulado com Protesto de Títulos
Rua José Laurentino Batista, 26 Lot. Encanto das Árvores, Centro
Simões Filho-BA - CEP.: 43700-000 E-mail: npsfba@hotmail.com
www.npsfba.com.br - (71) 3645-0557/1736

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/02/13

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

Evilazio Coelho da Anunciação
Membro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Identificação

Nome Empresarial

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Nome do Empresário

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

SID ELETRICA AUTOMOTIVA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

0778902307

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

811.370.015-34

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
29/11/2018

Números de Registro

CNPJ

32.141.579/0001-07

NIRE

29-8-0699598-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	97	CASA
Bairro	Município	UF	
PARQUE CONTINENTAL	SIMOES FILHO	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

29/11/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

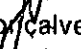
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME32609440

Número do Identificador
32141579000107

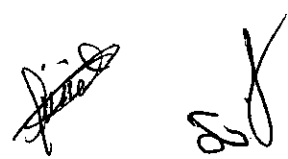
Data de Emissão
01/02/2019

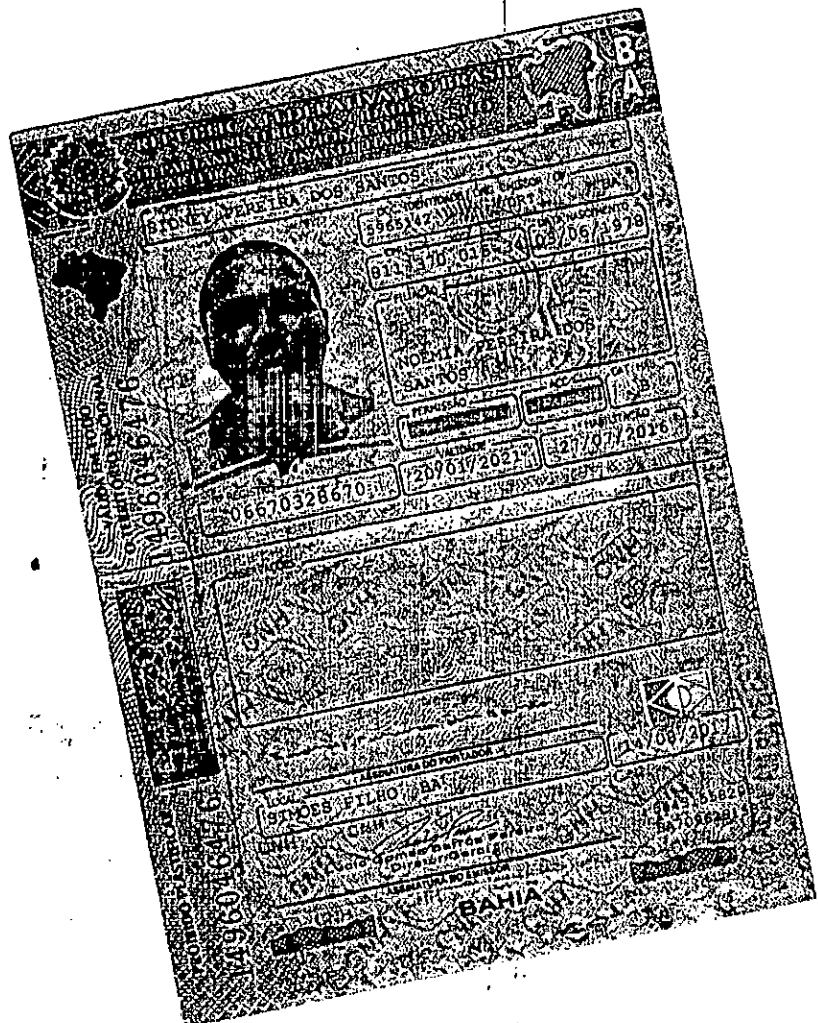

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro







Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/10/21

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paulo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Nome do Empresário

JURACI SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

JURA AUDIO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

029109437

Orgão Emissor

SSPBA

UF Emissor

BA

CPF

549.383.845-15


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.342.643/0001-65

NIRE

29-8-0091299-8

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

KM 30

Logradouro

AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA

Município

SIMÕES FILHO

Número

1170

UF

BA

Complemento

TERREO

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2011

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

.0.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17125158

Número do Identificador
13342643000165

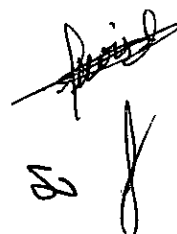
Data de Emissão
12/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REDDO MELLO

02.991.094-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-01-2017

JURACI SILVA DOS SANTOS

RELACAO JOAO ASTERIO DOS SANTOS

ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO 14-10-1968

DOC ORIGEM C. CAS. CM. SIMÕES FILHO, BA. OS SEDE. L.V. 803. FL. 042. RT. 1285

549-383-845-15 PIS 12277095240

ASSINATURA DO TITULAR *Juan Silva dos Santos*

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REDDO MELLO

02.991.094-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-01-2017

JURACI SILVA DOS SANTOS

RELACAO JOAO ASTERIO DOS SANTOS

ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO 14-10-1968

DOC ORIGEM C. CAS. CM. SIMÕES FILHO, BA. OS SEDE. L.V. 803. FL. 042. RT. 1285

549-383-845-15 PIS 12277095240

ASSINATURA DO TITULAR *Juan Silva dos Santos*

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Aroucação
Membro

Elder Celestino de Paiva
Membro

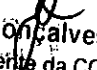
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/02/17

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Handwritten signatures]



ATA DE REUNIÃO DO DIA 12/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

ATA DE REUNIÃO

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIAÇÃO, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: ALEXNALDO PRAXEDES DE JESUS, JURACI SILVA DOS SANTOS/ME, SUELI MARIA RAMOS MELO/ME e SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas: JURACI SILVA DOS SANTOS/ME representada pelo titular Sr. Juraci Silva dos Santos, SUELI MARIA RAMOS MELO/ME, representada pelo Sr. Leonardo Ramos Melo e SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME, representada pelo titular Sr. Sidney Pereira dos Santos. Analisada pela Comissão foi considerada regular na forma do Edital, as representações das licitantes. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhadas conforme o Edital e devidamente lacrados. A documentação neles contidas foi encaminhada aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação dos presentes, em relação aos documentos apresentados. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: JURACI SILVA DOS SANTOS/ME, SUELI MARIA RAMOS MELO/ME e SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos participantes presentes. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: a empresa JURACI SILVA DOS SANTOS/ME com o valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); SUELI MARIA RAMOS MELO/ME com o valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil e seiscentos e vinte reais) e a empresa SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME com o valor global de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pela Comissão e os licitantes presentes.

Iana Feitosa de Sousa Bispo

Comissão:

Jusair Silva
1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

Elder Celestino de Paula
2. Elder Celestino de Paula
Membro

Evilazio Coutinho da Anunciação
3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Licitantes:

Juraci Silva dos Santos
1. JURACI SILVA DOS SANTOS/ME

CNPJ: 13.342.643/0001-65

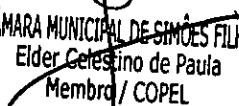
Rosomario Ramos Melo
2. SUELI MARIA RAMOS MELO/ME
CNPJ: 26.984.879/0001-47

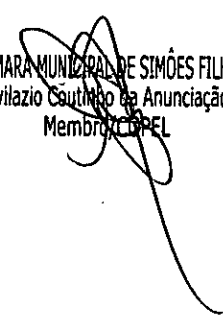
Sidney Pereira dos Santos
3. SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME
CNPJ: 32.141.579/0001-07



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Nome do Empresário

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

SID ELETRICA AUTOMOTIVA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

0778902307

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

811.370.015-34

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/11/2018

Números de Registro

CNPJ

32.141.579/0001-07

NIRE

29-8-0699598-4

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

PARQUE CONTINENTAL

Logradouro

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

SIMOES FILHO

Número

97

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

29/11/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:



Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde

Brasília, 15 de maio de 2014.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS
INFECCIOSAS E PARASITARIAS

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Para ciência e providências, encaminhamos em anexo o documento em referência.

Atenciosamente,

Diretor de Vigilância em Saúde

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.

Assunto: Solicitação de informações para o processo de avaliação de risco de contaminação de alimentos por *Salmonella* spp. em estabelecimentos comerciais de alimentos.


Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME32609440

Número do Identificador
32141579000107

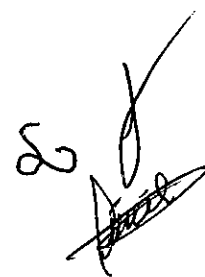
Data de Emissão
01/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL




Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro



de... (mirrored text)

de... (mirrored text)

Data de... (mirrored text)

... (mirrored text)

... (mirrored text)

... (mirrored text)

... (mirrored text)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 COLEÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1496046476

PROIBIDO PLAS
 1496046476

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / Org. EMISSOR / UF: 5965142 / DICT / BA

CPF: 811.370.015-34 DATA NASCIMENTO: 03/06/1978

FILIAÇÃO: NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS

PROFISSÃO: NCC: CAT. INE:

REGISTRO: 06670328670 VALIDADE: 20/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/2016

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA DATA EMISSÃO: 14/08/2017

Luca Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

5443158298
 BA709629155

BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 93 / 174

Camara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/02/19

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.141.579/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SID ELETRICA AUTOMOTIVA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@conceitosalvador.com.br	TELEFONE (71) 8860-1657
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 11:38:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jusair Goyzalves Silva
Jusair Goyzalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Membro

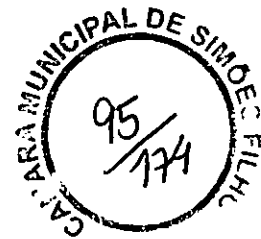
Evilazio Coutinho de Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro



[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0008422018

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: 97 CEP: 43.700-000
 Complemento:
 Bairro: PARQUE CONTINENTAL

Atividade Principal

Cnae Atividade
 004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae Atividade
 004321500 Instalação e manutenção elétrica
 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 009001906 Atividades de sonorização e de iluminação
 009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Serviço(s)

Código Descrição do Serviço
 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
 1.07 SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CO
 12.14 FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE
 TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO,
 3.02 FONOGRÁFIA OU GRAVAÇÃO DE SOMS, INCLUSIVE TRUÇAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E
 CONGÊNERES
 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
 14.12 FUNILARIA E LANTERNAGEM
 14.12 funilaria
 16.01 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0016757 CNPJ: 32.141.579/0001-07 Insc. Estadual:
 Processo de Insc.: 7539/2018 Início da Atividade: 06/12/2018 Validade: Definitivo

Observações:

ANGELUS PACIS

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100167572018000842

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Corrêa da Anunciação
 Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Cartão de Inscrição Municipal Nº 0008422018

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 97
Bairro: PARQUE CONTINENTAL Município: SIMOES FILHO
Complemento:
Inscrição Municipal: 0016757 CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07
Insc. Estadual:
CGA: 02457670016757004520003

Atividade Principal:

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividades Secundárias:

004321500 Instalação e manutenção elétrica
004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
009001906 Atividades de sonorização e de iluminação
009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Serviço:

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
1.07 SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CO
12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO
13.02 FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGENERES
14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.12 FUNILARIA E LANTERNAGEM
14.12 funilaria
16.01 SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Processo de Inscrição: 7539/2018

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100167572018000842

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

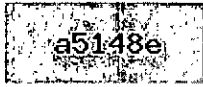
Elder Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Alvará - Validação

Informe a chave de validação do Alvará

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0010100167572018000842

Emitida: 28/01/2019 10:48:41


Validade: Definitivo

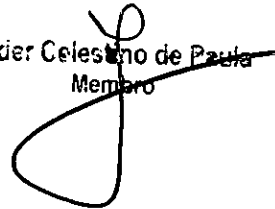
Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

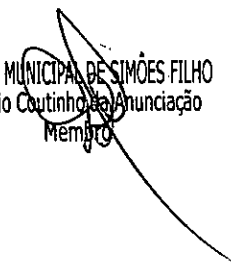
Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (0016757)

CNPJ: 32.141.579/0001-07

Para reimprimir seu Alvará clique aqui


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

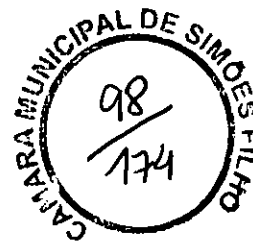

Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534**
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97, PARQUE CONTINENTAL**
SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
 CNPJ/CPF: **32.141.579/0001-07** Inscrição Econômica: **0016757**

Data da emissão: 28/1/2019 Hora da emissão: 10:49:44 Validade: 27/02/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190001481

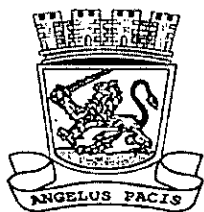
ANGELUS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

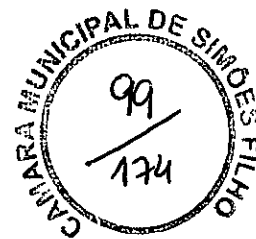
Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elcêr Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho de Anunciação
 Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

CNPJ: 32.141.579/0001-07

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190001481

Emitida: 28/1/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190001481 em 12/02/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eldier Cesário de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20190329446

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.141.579/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

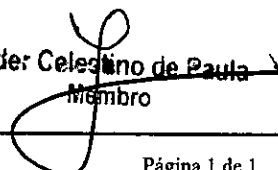
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Azevedo
Membro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/02/2019 13:48

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190329446



Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ 32.141.579/0001-07

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 01/02/2019 VÁLIDA ATÉ 02/04/2019

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32141579/0001-07
Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 8137001534
Nome Fantasia: SID ELETRICA AUTOMOTIVA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97 / PQRQUE CONTINENTAL /
SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012803105256678600

Informação obtida em 28/01/2019, às 11:41:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32141579/0001-07**Razão Social:** SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 8137001534**Nome Fantasia:** SID ELETRICA AUTOMOTIVA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012803105256678600
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010904340590023662

Resultado da consulta em 12/02/2019 às 14:48:19

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

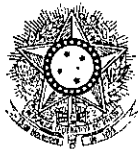


227

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.141.579/0001-07

Certidão nº: 166847569/2019

Expedição: 28/01/2019, às 11:37:10

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.141.579/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

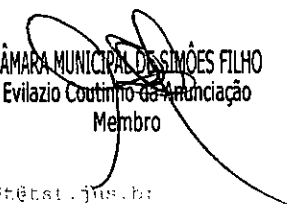
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

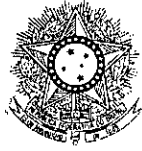
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.141.579/0001-07

Certidão nº: 166847569/2019

Expedição: 28/01/2019, às 11:37:10

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.141.579/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534**
CNPJ: **32.141.579/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:43 do dia 02/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2019.

Código de controle da certidão: **A1A2.B718.B2F8.663F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celedino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

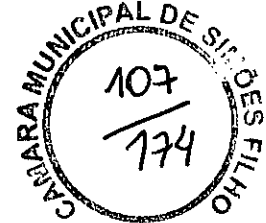
CNPJ : 32.141.579/0001-07

Data da Emissão : 02/12/2018

Hora da Emissão : 13:16:43


Código de Controle da Certidão : A1A2.B718.B2F8.663F

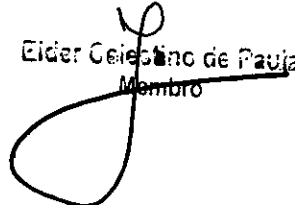
Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 02/12/2018, com validade até 31/05/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



28/01/2019

003443997

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003443997

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:


SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534, portador do CNPJ: 32.141.579/0001-07, estabelecida na R NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, CASA, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celedino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

PEDIDO Nº:



003443997



28/01/2019

003443997

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003443997**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534, portador do CNPJ: 32.141.579/0001-07, estabelecida na R NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, CASA, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pr

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutinho da Anunciação
Membro

PEDIDO Nº:

003443997





DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2019

Declaro que a empresa **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.141.579/0001-07, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 97 – Parque Continental – Simões Filho-Ba, através do Sr. Sidney Pereira dos Santos, RG nº 0778902307 - SSP/BA, que se apresentou como proprietário/sócio e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 07 de fevereiro de 2019.



Edson de Almeida Souza

Mat. nº 98011033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celedino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

SID AUTOELETRICA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 001/2019



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 001/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho, 11 de Fevereiro de 2019.

Sidney Pereira dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

32.141.579/0001-07

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

81137001534

Rua Nossa Senhora Aparecida nº 97

Parque Continental CEP: 43.700-000

Simões Filho - Ba

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eldier Celestino de Paula
Membro

Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

SECRET

OFFICE OF THE DIRECTOR OF NATIONAL SECURITY

CONFIDENTIAL

SECRET

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SID AUTOELETRICA



DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

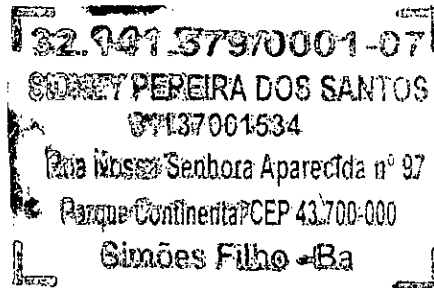
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 11 de Fevereiro de 2019.

Sidney Pereira dos Santos

(assinatura do representante legal da empresa)



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Cesário de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coord. de Anúncios
Membro

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 32.141.579/0001-07

SIU AUTOMOTIVA

DECLARAÇÃO DE FÉRIAS E FÉRIAS

COMITE DE FÉRIAS

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. [nome] está em férias de [duração] dias, a contar de [data] até [data], de acordo com o artigo 130 da Constituição Federal e o artigo 13 da Lei nº 3048/60.

Esta declaração é emitida em conformidade com o que consta no livro de ponto.

Sinopse (nome) de Férias de [duração]

(Assinatura do Responsável pelo Livro de Ponto)

[Assinatura]

[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Identificação

Nome Empresarial

JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Nome do Empresário

JURACI SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

JURA AUDIO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

029109437

Orgão Emissor

SSPBA

UF Emissor

BA

CPF

549.383.845-15

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.342.643/0001-65

NIRE

29-8-0091299-8

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

KM 30

Logradouro

AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA

Município

SIMOES FILHO

Número

1170

UF

BA

Complemento

TERREO

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2011

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

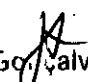
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17125158

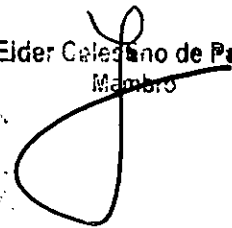
Número do Identificador
13342643000165

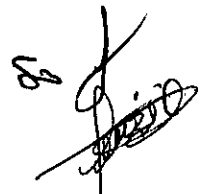
Data de Emissão
31/01/2019




Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro


Elder Calestano de Paula
Membro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.991.094-37 DATA DE EMISSÃO: 13-01-2017

JURACI SILVA DOS SANTOS

JOÃO ASTERIO DOS SANTOS

ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS

SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO: 14-10-1968

CAS. CM SIMÕES FILHO BA DS

SEDE: LV. 803 - FLO. 042 - RUA 1285


549.383.845-15 PIS: 12277095240

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA (INAP) PLASTIFICADA



COPIA

Juraci Silva dos Santos

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 2008/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

115 / 174

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/02/2018

Jusair Gonçalves Silva

Jusair Gonçalves Silva

Presidente da COPEL

Elder Celesano de Paula

Elder Celesano de Paula

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Evilázio Coutinho da Anunciação

Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.342.643/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2011	
NOME EMPRESARIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURA AUDIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 30	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (71) 3296-0097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 31/01/2019 às 19:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho de Anunciação
 Membro

Nº: 0003522017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA

Complemento: TERREO

Bairro: KM 30

Nº: 1170

CEP: 43.700-000

Cnae

009001906

Atividades de sonorização e de iluminação.

Atividade Principal

Atividade

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae

004329104

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

004329105

Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

009529199

Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Serviço(s)

Código

07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

07.06

Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro,

12.07

SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

12.08

FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES

12.12

EXECUÇÃO DE MÚSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANÇA DE INGRESSO

12.14

FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO

14.01

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.02

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.05

RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI

14.07

COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E CONGENERES.

14.10

TINTURARIA E LAVANDERIA

31.01

SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGENER,

7.03

ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION

7.05

REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0015079

CNPJ: 13.342.643/0001-65

Insc. Estadual:

Processo de Insc.: 3529/2017

Início da Atividade: 09/05/2017

Validade: Definitivo

Observações:



PROFESSORIA DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE HISTÓRIA
RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 225
CAMPUS MARacanã, RIO DE JANEIRO, RJ, 21545-014

ALUNO: [Nome do Aluno]

Matrícula: [Número da Matrícula]
Data: [Data da Prova]

Questões de Múltipla Escolha

1. A principal característica da sociedade brasileira no século XVIII foi:

Questões de Verdadeiro ou Falso

1. O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral em 1498.

2. A escravidão era a base econômica da sociedade brasileira no século XVIII.

3. O Brasil foi descoberto por Cristóvão Colombo em 1492.

4. A principal característica da sociedade brasileira no século XVIII foi a escravidão.

5. O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral em 1498.

6. A escravidão era a base econômica da sociedade brasileira no século XVIII.

7. O Brasil foi descoberto por Cristóvão Colombo em 1492.

8. A principal característica da sociedade brasileira no século XVIII foi a escravidão.

9. O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral em 1498.

10. A escravidão era a base econômica da sociedade brasileira no século XVIII.

11. O Brasil foi descoberto por Cristóvão Colombo em 1492.

12. A principal característica da sociedade brasileira no século XVIII foi a escravidão.

13. O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral em 1498.

14. A escravidão era a base econômica da sociedade brasileira no século XVIII.

15. O Brasil foi descoberto por Cristóvão Colombo em 1492.

16. A principal característica da sociedade brasileira no século XVIII foi a escravidão.

17. O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral em 1498.

18. A escravidão era a base econômica da sociedade brasileira no século XVIII.

19. O Brasil foi descoberto por Cristóvão Colombo em 1492.

20. A principal característica da sociedade brasileira no século XVIII foi a escravidão.

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100150792017000352

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0003522017

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA, 1170 TERREO
Bairro: KM 30 Município: SIMOES-FILHO
Complemento: TERREO
Inscrição Municipal: 0015079 CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65
Insc. Estadual:
CGA: 02318330015079009001906

Atividade Principal:
Atividades de sonorização e de iluminação

Atividades Secundárias:

004329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
004329105 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
009529199 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Serviço:

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
07.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetas, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro
12.07 SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES
12.08 FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES
12.12 EXECUÇÃO DE MUSICA INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO
12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO
14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02 ASSISTENCIA TECNICA
14.05 RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI
14.07 COLOCACAO DE MOLDBURAS E CONGENERES.
14.10 TINTURARIA E LAVANDERIA
31.01 SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
7.03 ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION
7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Processo de inscrição: 3529/2017

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100150792017000352

Alvará - Validação

Informe a chave de validação do Alvará

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem



Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0010100150792017000352

Emitida: 01/02/2019 11:56:14


Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (0015079)

CNPJ: 13.342.643/0001-65

Para reimprimir seu Alvará clique aqui


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515**
CNPJ: **13.342.643/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

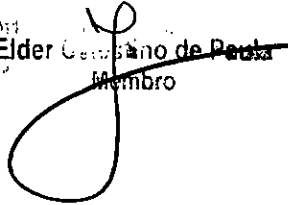
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:34 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **8F77.2A8E.2171.502C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Silva
Membro


Elder Cassiano de Paula
Membro



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

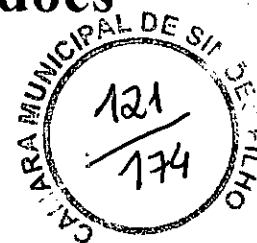
CNPJ : 13.342.643/0001-65

Data da Emissão : 29/10/2018

Hora da Emissão : 08:31:34

Código de Controle da Certidão : 8F77.2A8E.2171.502C

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão Negativa emitida em 29/10/2018, com validade até 27/04/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Carostino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILME
Evilázio Coutinho de Araújo
Membro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço: AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA 1170 TERREO, KM 30
 SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 13.342.643/0001-65 **Inscrição Econômica:** 0015079

Data da emissão: 31/1/2019 Hora da emissão: 18:20:10 Validade: 02/03/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço
<http://sefaz.simoeshilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190001824

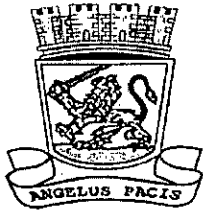
ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

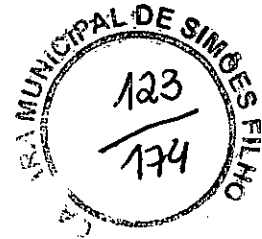
Jusair Gonçalves
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

CNPJ: 13.342.643/0001-65

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190001824

Emitida: 31/1/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190001824 em 12/02/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Certidão Nº: 20183011689

RAZÃO SOCIAL	
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.768.534	13.342.643/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/02/2019 14:00



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

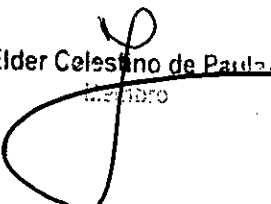
Certidão Nº: 20183011689

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

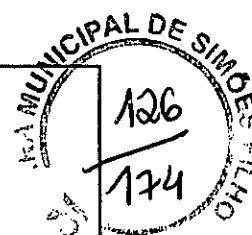
RAZÃO SOCIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.768.534	CNPJ 13.342.643/0001-65

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 17/12/2018 VÁLIDA ATÉ 15/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13342643/0001-65
Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Nome Fantasia: JURA AUDIO
Endereço: AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA 1170 TERREO / KM 30 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304142231891710

Informação obtida em 31/01/2019, às 19:05:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cavalcanti de Anunciação
Membro

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13342643/0001-65

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Nome Fantasia: JURA AUDIO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021102513467952685
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304142231891710
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404145153915396
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121605102124361994
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112602234488151979
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110523363029974253
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101809262963531986
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092811393451667194
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090909311571960932
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082110593011027863
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080210580128850043
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071411383571907380
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062510254104469050
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060611562851000620
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051812192820079772
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042912164794417555
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041013113273823666
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032008542668814409
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030109130962194387
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021007321668912960
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012220540934286378
01/01/2018	01/01/2018 a 30/01/2018	2018010104151647325723
13/12/2017	13/12/2017 a 11/01/2018	2017121305185326972131
24/11/2017	24/11/2017 a 23/12/2017	2017112405574439570629
05/11/2017	05/11/2017 a 04/12/2017	2017110501592108122488
17/10/2017	17/10/2017 a 15/11/2017	2017101703101951836564
28/09/2017	28/09/2017 a 27/10/2017	2017092803382598331180
09/09/2017	09/09/2017 a 08/10/2017	2017090902432208238280
21/08/2017	21/08/2017 a 19/09/2017	2017082102392417111233
02/08/2017	02/08/2017 a 31/08/2017	2017080203565692150812
14/07/2017	14/07/2017 a 12/08/2017	2017071403400252895051
25/06/2017	25/06/2017 a 24/07/2017	2017062502124505373721
06/06/2017	06/06/2017 a 05/07/2017	2017060603073233138472
18/05/2017	18/05/2017 a 16/06/2017	2017051803432911165840



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

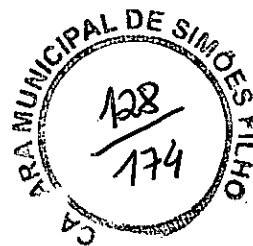
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Goulart da Anunciação
Membro

29/04/2017	29/04/2017 a 28/05/2017	2017042903182502905505
10/04/2017	10/04/2017 a 09/05/2017	2017041001502505464292
22/03/2017	22/03/2017 a 20/04/2017	2017032203243394343805
03/03/2017	03/03/2017 a 01/04/2017	2017030313592233904392


Resultado da consulta em 12/02/2019 às 14:59:43

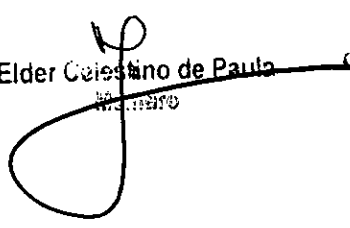
■ Dúvidas mais Frequentes

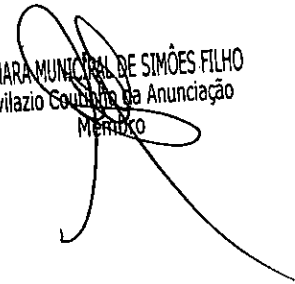
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

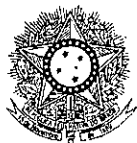


227

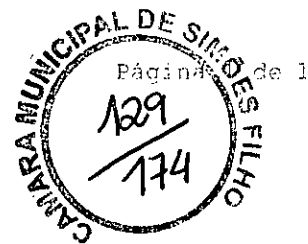

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Gonçalves da Anunciação
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.342.643/0001-65

Certidão nº: 164667683/2018

Expedição: 17/12/2018, às 20:04:49

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.342.643/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

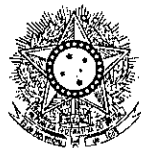
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

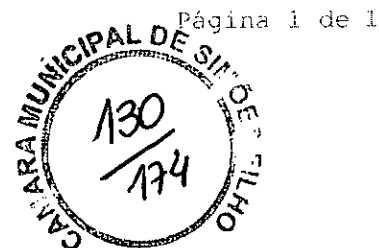
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celso de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costa de Anunciação
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.342.643/0001-65

Certidão nº: 164667683/2018

Expedição: 17/12/2018, às 20:04:49

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.342.643/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

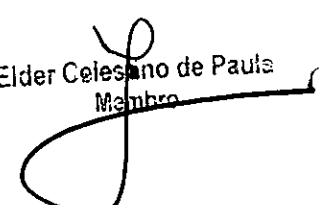
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesano de Paula
Membro

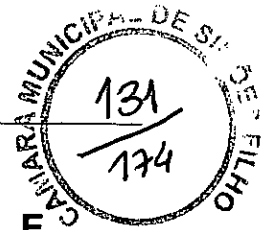

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



30/01/2019

003448045

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003448045

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na av walter aragao de souza 1170, km30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

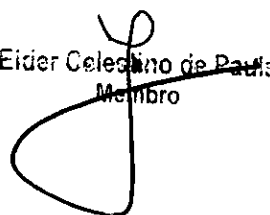
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Celestino da Anunciação
Membro



PEDIDO Nº: **003448045**




30/01/2019

003448045

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003448045**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na av walter aragao de souza 1170, km30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

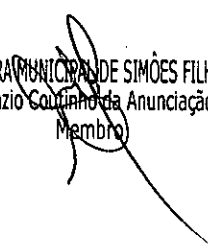
Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

PEDIDO Nº:**003448045**



DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2019

Declaro que a empresa **JURACI SILVA DOS SANTOS**, CNPJ nº 13.342.643/0001-65, localizada na Avenida Walter Aragão de Souza, 1170 – Térreo – Km 30 – Simões Filho/Ba, através do Sr. Juraci Silva dos Santos, RG nº 02.991.094-37 - SSP/BA, que se apresentou como proprietário/sócio, visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.

Simões Filho, 07 de fevereiro de 2019.



Edson de Almeida Souza
Mat. nº 98011033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho


Jusair Gonçalves Sr.
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 001/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho, 12 de Fevereiro de 2019.

Juraci Silva dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS
Av. Walter Aragão de Souza,
Nº 1170, Terreo, KM 30
CEP.: 43.700-000

Jusair
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder
Elder Celesário de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro

┌ SIMÕES FILHO - BA ─┐

JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65
Av. Walter Aragão de Souza nº 1170 CEP: 43700-000 Simões Filho - BA
Tel.: (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com



SECRET

DECLASSIFICATION AUTHORITY

DATE

DECLASSIFIED

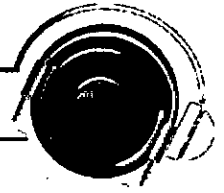
DECLASSIFIED BY: [illegible]

DECLASSIFIED ON: [illegible]

DECLASSIFIED BY: [illegible]

DECLASSIFIED BY: [illegible]

DECLASSIFIED BY: [illegible]



DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.



CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Honorização & Iluminação

Simões Filho, 12 de Fevereiro de 2019.

Juraci Silva dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Membro

Evilazio Coutinho da Aducação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Aducação
Membro

13.342.643/0001-65

JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,
Nº 1170, Terreo, KM 30
CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

JURA ÁUDIO

CNPJ: 13.342.643.0001/65

Av. Walter Aragão de Souza nº 1170 CEP: 43700-000 Simões Filho - BA

Tel.: (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com



OFFICIAL RECORDS

DECLASSIFIED BY: 60321 UCBAW/STP/STP

DATE: 01/11/2001

DECLASSIFIED

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE BY THE MARKINGS

DATE 01/11/2001 BY 60321 UCBAW/STP/STP

DECLASSIFIED BY: 60321 UCBAW/STP/STP

DATE: 01/11/2001 BY 60321 UCBAW/STP/STP

DECLASSIFIED BY: 60321 UCBAW/STP/STP
DATE: 01/11/2001

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome do Empresário

SUELI MARIA RAMOS MELO

Nome Fantasia

NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

01601638-62

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

286.256.415-04



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.984.879/0001-47

NIRE

29-8-0522427-5

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CIA 1

Logradouro

RUA RUA DA INDEPENDENCIA

Município

SIMÕES FILHO

Número

82E

UF

BA

Complemento

QUADRA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Clicherista independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Filmador(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança,

Atividades Secundárias (CNAE)

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Conselho de Administração da Companhia

Resolução nº 1000/2007

15 de maio de 2007

Reunião Ordinária nº 1000/2007

Ordem do Dia

1. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

2. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE RISCO

3. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

4. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS

5. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INOVAÇÃO

6. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

7. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

Conselho de Administração da Companhia

Conselho de Administração da Companhia
Rua ... nº ...

Conselho de Administração da Companhia
Rua ... nº ...

15 de maio de 2007

1000

1000/2007

1000/2007

Ordem do Dia

1. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

2. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE RISCO

3. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

4. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS

5. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INOVAÇÃO

6. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

7. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

Atas

Ata da reunião ordinária nº 1000/2007 do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de maio de 2007, às 14h00min, no auditório da Companhia, sob a presidência do Sr. ...

Ata da reunião ordinária nº 1000/2007 do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de maio de 2007, às 14h00min, no auditório da Companhia, sob a presidência do Sr. ...

1. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

2. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE RISCO

3. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

4. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS

5. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INOVAÇÃO

6. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

7. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

8. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

9. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

10. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

11. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

12. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

13. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

14. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

15. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

16. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

17. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

18. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

19. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

20. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

21. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

22. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

23. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

24. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

25. APROVAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE ASSUNTOS GERAIS

Ata nº 1000/2007
15 de maio de 2007

independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Serigrafista publicitário independente

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

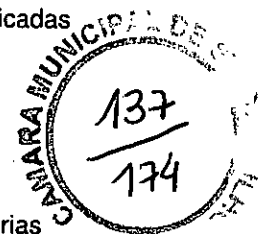
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as Inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME31719634

Número do Identificador

26984879000147

Data de Emissão

08/02/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Góes de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Góes da Anunciação
Membro

1960-1961 Annual Report of the Board of Directors

1962-1963 Annual Report of the Board of Directors

1964-1965 Annual Report of the Board of Directors

1966-1967 Annual Report of the Board of Directors

1968-1969 Annual Report of the Board of Directors

1960-1961 Annual Report of the Board of Directors
1962-1963 Annual Report of the Board of Directors
1964-1965 Annual Report of the Board of Directors
1966-1967 Annual Report of the Board of Directors
1968-1969 Annual Report of the Board of Directors

Financial Statement of the Board of Directors

The Board of Directors has the honor to present to you the financial statement of the Board of Directors for the year ending December 31, 1969. The statement shows the results of the Board's operations during the year and the financial position of the Board at the end of the year. The Board has the pleasure to report that the year has been a successful one for the Board and that the financial position of the Board is strong and sound. The Board has the honor to thank you for your interest and support during the year and to assure you that the Board will continue to work hard to improve the financial position of the Board in the future.

1960-1961

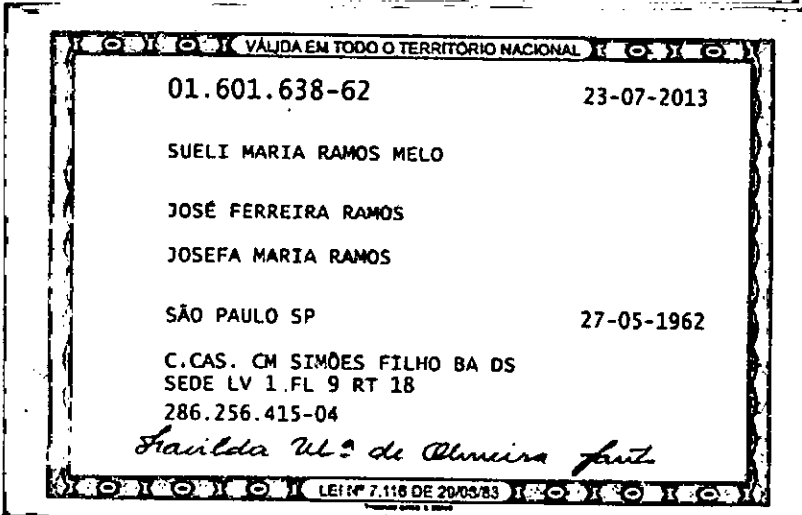
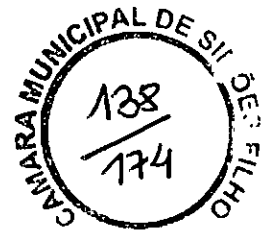
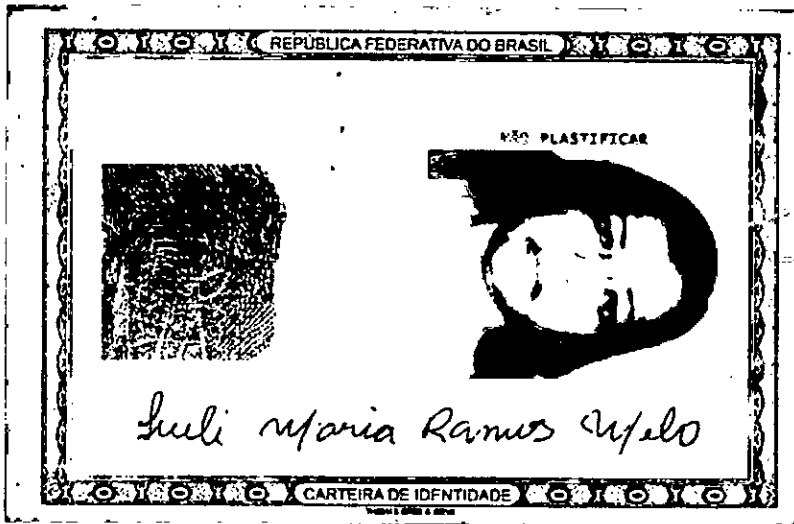
1962-1963

1964-1965

1966-1967

1968-1969

1970



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/02/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

[Handwritten signature]
Eldir Galvão de Paula
Membro

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
LEONARDO RAMOS MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
995939047 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
019.809.575-92 10/04/1985

FILIAÇÃO
GILMAR DA SILVA MELO
SUELI MARIA RAMOS MELO

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
B

NR REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03547782865 27/03/2020 17/03/2005

EXERCE ATIV REMUNERADA:

Leonardo Ramos Melo
ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO DATA EMISSAO
SIMÕES FILHO, BA 04/02/2015

56419184120
BA708796510

DETRAN-BA/CAMARÁ

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1077340670

PROFISSÃO PLASTIFICAR
1077340670

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

Evilazio Gonçalves da Anunciação
Membro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/10/2019

20
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA

COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio



ORDEM: 18736

LIVRO: 128

FOLHA: 149

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), os 20 dias do mês de janeiro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua José Laurentino Batista, nº 23 Loteamento Encanto das Árvores Centro, perante *mim* Tabeliã Substituta, **ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO**, compareceu, *como* **Outorgante a Sr. SUELI MARIA RAMOS MELO**, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 01.601.638-62 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 286.256.415-04, residente e domiciliada na rua da Independência nº 82 E, quadra 02, bairro Cia I, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LEONARDO RAMOS MELO**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de suporte, portador da cédula de identidade nº 995939047 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.809.575-92, residente e domiciliado na rua E nº 27 E, 1º andar, quadra 04, bairro Cia I, nesta cidade de Simões Filho-BA; *a quem confere amplos, especiais poderes para representar a* **Outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EMPRESAS PRIVADAS, podendo tudo requerer, solicitar, informar, receber, juntar documentos, produzir provas, solicitar certidão negativa de débitos, requerer entradas e movimentações de processos, solicitar parcelamentos, Pesquisas Fiscais e Cadastrais, requerer senhas, assinar e representar em qualquer modalidade de Carta Convite, Pregão Presencial,, assinar e representar em dispensa de licitações, requerer Baixas, preencher formulários, efetuar pagamentos, calcular e pagar impostos, receber documentos, dar e Receber quitação; e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. Podendo substabelecer. Instrumento válido por tempo indeterminado. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de seu representante na forma como vem representados, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 023452, série 002, emitido por este Cartório, pago no Banco Bradesco S.A, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R\$ 17.45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos), valor dos emolumentos R\$ 24.23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) valor**

Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/02/2017

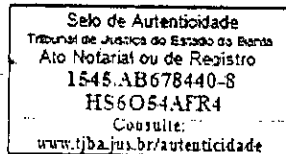
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM e R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para a Defensoria Pública. De acordo com o art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrares, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante, e por mim, Eliane, Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, tudo dou fé e assino em público e raso. Protocolo da Siscart 26519.

Em testemunho da Eliane verdade.

Eliane da Conceição Maia Atanzio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

Sueli Maria Ramos Melo
SUELI MARIA RAMOS MELO - Outorgante



Eliane da Conceição Maia Atanzio Tabeliã Substituta
Tabelionato de Notas Cumulado com Protesto de Títulos
Rua José Laurentim Batista, 29 Lot. Encanto das Arvores, Centro
Simões Filho-BA - CEP: 43780-000 E-mail: npsfba@justmail.com
www.npsfba.com.br - (71) 3046-9957/1735

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/02/2018

Elder Celesino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Caetano da Anunciação
Membro COPEL

[Assinatura]
[Assinatura]

Câmara Municipal de Simões Filho

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.879/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTA 10 SOLUCOES EM TI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e tetreiros luminosos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 82E	COMPLEMENTO QUADRA 02	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA 1	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficanota10@hotmail.com.br		TELEFONE (71) 8639-1335	
- ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2019** às **12:59:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página




Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eldeir Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0001102017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº: 82E CEP: 43.700-000
Complemento:
Bairro: CIA I

Atividade Principal

Cnae Atividade
 009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae Atividade

- 001813001 Impressão de material para-uso publicitário.
- 003299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 004321500 Instalação e manutenção elétrica
- 004322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 004329101 Instalação de painéis publicitários
- 006190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
3.05	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TÉCNICA
14.06	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
31.01	SERVICÓIS TÉCNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
7.05	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0014868 CNPJ: 26.984.879/0001-47 Insc. Estadual: 138144324
 Processo de Insc.: 1246/2017 Início da Atividade: 31/01/2017 Validade: Definitivo

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100148682017000110

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Eldier Celestino de Paiva
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Nº: 0001102017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 5825241804
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA Nº: 52E
Complemento:
Bairro: CIA I
CEP: 48.700-000

Atividade Principal

Código	Descrição
003517800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Descrição
001813001	Impressão de material para uso publicitário
003299003	Fabricação de letreiros, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
003299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
004321500	Instalação e manutenção elétrica
004323303	Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio
004323101	Instalação de painéis publicitários
008190899	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subemprego, de obras de construção civil
7.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSITAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
7.05	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0014888
Processo de Insc: 12462017
Início da Atividade: 31/01/2017 Validade: Definitivo
CNPJ: 28.981.879/0001-47 Insc. Estadual: 138144324

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMPL.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefazsimoesfilho.org.br> através do código de validação 0010100148882017000110

Coordenador de Atividades
Secretaria Municipal da Fazenda
Município

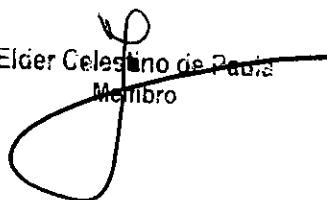
Assessoria Técnica
Município

Alvará - Validação**Informe a chave de validação do Alvará**Chave: Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100148682017000110**Emitida:** 12/02/2019 13:58:33**Validade:** Definitivo**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504 (0014868)**CNPJ:** 26.984.879/0001-47**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Abunicação
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0001102017

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 82E
Bairro: CIA I, Município: SIMOES FILHO
Complemento:
Inscrição Municipal: 0014868 CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47
Insc. Estadual: 138144324
CGA: 02278930014868009511800

Atividade Principal:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividades Secundárias:

- 001813001 Impressão de material para uso publicitário.
- 003299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 004321500 Instalação e manutenção elétrica.
- 004322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 004329101 Instalação de painéis publicitários.
- 006190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

Serviço:

- 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
- 13.05 COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
- 14.02 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- 14.06 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNER
- 31.01 REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FOR
- 7.05

Processo de inscrição: 1246/2017

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100148682017000110

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

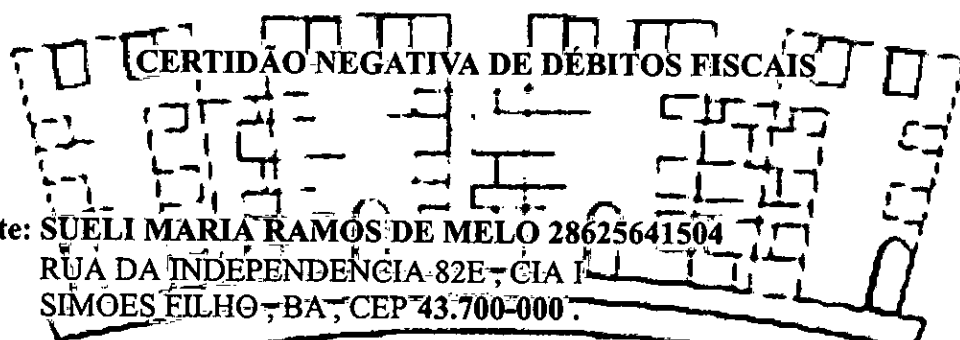
Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coucêdo da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA-82E, CIA I
 SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47 **Inscrição Econômica:** 0014868

Data da emissão: 2/2/2019 Hora da emissão: 12:22:32 Validade: 04/03/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190001912

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro



ESTADO DE BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CPF/Nº: 20.981.870/0001-47
 Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA S/N, (LAI) SIMÕES FILHO, BA, CEP. 43.700-000
 Contribuinte: SÉLIA MARIA RAYNOZ DE AVELLO 38625041504
 Investição e Contribuição: 0014809

Data de emissão: 25/07/19 Hora de emissão: 13:55:32 Válido até: 04/08/2019

Esta certidão foi emitida em 25/07/2019 às 13:55:32 horas, com base nos dados constantes nos sistemas de arrecadação de tributos de competência da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.047.870/0001-47, sob o nº de inscrição estadual nº 20.981.870/0001-47.

Esta certidão foi emitida em 25/07/2019 às 13:55:32 horas, com base nos dados constantes nos sistemas de arrecadação de tributos de competência da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.047.870/0001-47, sob o nº de inscrição estadual nº 20.981.870/0001-47.

A certidão desta entidade encontra-se emitida e em vigor.

Assinatura: _____

Cópia de validação de certidão: 20190001013

Atenção: Qualquer dúvida consulte este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 SIMÕES FILHO, BA, 25/07/2019

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

CNPJ: 26.984.879/0001-47

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190001912

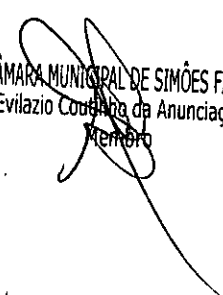
Emitida: 2/2/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190001912 em 12/02/2019.

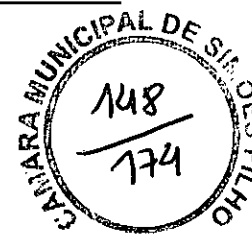

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costa da Anunciação
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504**
CNPJ: **26.984.879/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

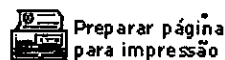
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:20 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **C731.E2F5.A7A6.E45A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eldier Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.984.879/0001-47

Data da Emissão : 08/10/2018

Hora da Emissão : 08:54:20

Código de Controle da Certidão : C731.E2F5.A7A6.E45A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/10/2018, com validade até 06/04/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eldier Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26984879/0001-47
Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
Nome Fantasia: NOTA 10 SOLUCOES EM TI
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304083806869503

Informação obtida em 02/02/2019, às 12:57:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jusair Gonçalves S...
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

[Handwritten signature]

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26984879/0001-47

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome Fantasia: NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021102474850989915
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304083806869503
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404082291001088
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121605010637965722
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112302260218976680
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103122555746942870
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101202563158068575
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092218211528587373
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090318262086432917
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081420341323900110
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072622152340291870
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070720432535860530
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061821361653730499
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053021304977169496
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051122140556968128
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042221063900860851
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040321282408898651
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031523234799853561
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022421554271791996
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020708341267381703
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011518523668116167
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122719412790577277
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120818312117470633
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111907475277677812
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103108023176808115
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101209142697692235
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092308211567723748
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090406420636507564
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081607540039293550
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072808421189593658
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070908464391156680
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062006155797389600
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060106480788286002
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051306531137412499



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042405002930454224
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040506143870596505
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031706331378304102
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022605511300182203


Resultado da consulta em 12/02/2019 às 14:24:06

■ Dúvidas mais Frequentes

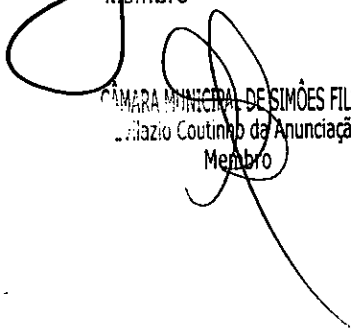
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



227

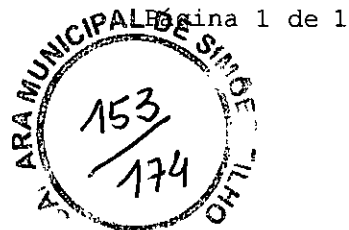

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eldo de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Valázio Coutinho da Anunciação
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.879/0001-47

Certidão nº: 167146322/2019

Expedição: 02/02/2019, às 12:58:14

Validade: 31/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro





FORÇA ARMADA BRASILEIRA
FORÇA AEREA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

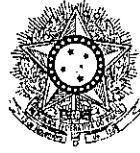
Eu, Sr. SUILI RAMOS MELLO, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], apresento a Vossa Senhoria a seguinte declaração:

Declaro que não sou empregado de qualquer natureza, direta ou indireta, de qualquer empresa, pública ou privada, brasileira ou estrangeira, e que não tenho quaisquer débitos trabalhistas em favor de qualquer empregador, seja qual for o tipo de vínculo empregatício.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Esta declaração é emitida em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 13.467/2017 (CLT), e serve para comprovar a ausência de débitos trabalhistas perante o empregador atual e anteriores.

Assinatura: SUILI RAMOS MELLO
CPF: 000.000.000-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.879/0001-47

Certidão nº: 167146322/2019

Expedição: 02/02/2019, às 12:58:14

Validade: 31/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunção
Membro



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20190338606

RAZÃO SOCIAL	
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.144.324	26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEI


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Certidão Negativa de Débitos Tributários

Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.363 de 11 de dezembro de 1981 - Condição Tributária do Estado da Bahia

CNPJ nº: 20.984.979/0001-43

SECRETARIA DA FAZENDA	
ESTADO DA BAHIA	
118 114324	20.984.979/0001-43

Esta certidão é emitida para o contribuinte em conformidade com o disposto no art. 113 e 114 da Lei 3.363 de 11 de dezembro de 1981 - Condição Tributária do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida para o contribuinte em conformidade com o disposto no art. 113 e 114 da Lei 3.363 de 11 de dezembro de 1981 - Condição Tributária do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida para o contribuinte em conformidade com o disposto no art. 113 e 114 da Lei 3.363 de 11 de dezembro de 1981 - Condição Tributária do Estado da Bahia.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIFICAÇÃO PODE SER COMPROVADA NAS IMPRESSARIAS
BAHIANAS OU VIA INTERNET NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.gov.br>

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - CNPJ nº 20.984.979/0001-43

SECRETARIA DA FAZENDA
ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/02/2019 13:31

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190338606



Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 02/02/2019 VÁLIDA ATÉ 03/04/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



28/01/2019

003444008

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003444008

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na R RUA DA INDEPENDENCIA, 82E, QUADRA 02, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

PEDIDO Nº:

003444008





28/01/2019

003444008

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003444008**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/01/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na R RUA DA INDEPENDENCIA, 82E, QUADRA 02, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paiva
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutinho da Anunciação
Membro

PEDIDO Nº:**003444008**



Declaração de Prestação de Serviço

Eu, Rede Carne Comércio Varejista de Carnes Ltda EPP- EPP, Brasileira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.582.142/0004-04, com escritório na Av. Washington Luis nº 195 Centro- Cep 43.700-000 Simões Filho -Ba declaro para os devidos fins que Leonardo Ramos Melo , Brasileiro, Casado ,Analista de Suporte , inscrito no CPF sob o nº 019.809.575-92, vem prestando serviços de consultoria em meu escritório desde 15/12/2014 até o presente momento .

Simões Filho ,Bahia 02 de Janeiro de 2017

Viviane Souza da Silva

07.582.142/0004-04
REDE CARNE COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE CARNES LTDA EPP - EPP
Av. Washington Luiz Nº 195
Centro - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesino de Paiva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

REDE CARNE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARNES LTDA EPP
Cnpj: 07.582.142/004-04
Av. Washington Luís Nº195 Centro-Simões Filho
Cep: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2019

Declaro que a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO**, CNPJ nº 26.984.879/0001-47, localizada na Rua da Independência, 82E – Quadra 02 – CIA I – Simões Filho-Ba, através do Sr. Leonardo Ramos Melo, RG nº 9.959.390-47 - SSP/BA, que se apresentou como procurador da referida empresa e visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual.


Simões Filho, 06 de fevereiro de 2019.



Edson de Almeida Souza

Mat. nº 98011033

Administrador Geral da Câmara de S. Filho


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celesino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 001/2019



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 001/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

.....07....., de ...02..... de 2019.

Sulli Maria Ramos Melo

(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRMOES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 001/2019



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....07....., de02..... de 2019.

Sueli Maria Ramos Melo

(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

NOTA DE SOLICITAÇÃO

MEXO VI - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.987/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que os dados constantes no Edital de Licitação nº 001/2014, em especial o item 1.1, estão corretos e verdadeiros, conforme consta no Edital de Licitação nº 001/2014, em especial o item 1.1, e não há nenhuma alteração a ser feita no Edital de Licitação nº 001/2014, em especial o item 1.1, e não há nenhuma alteração a ser feita no Edital de Licitação nº 001/2014, em especial o item 1.1.

Em data de 15/08/2014, assinamos a presente declaração.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

(Assinatura do representante legal da empresa)



PROPOSTAS DE PREÇOS


Usair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação

Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019

Horário: 09h:30min.

Carta Convite nº 001/2019



PROPOSTA DE PREÇO

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme segue:

I - SERVIDOR E USUÁRIOS DO DOMÍNIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Eider Coesano de Paula
Membro

Valor mensal de R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor mensal de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Total mensal de R\$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Total anual de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seicentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

26 984 879/0001 471
SUELI MARIA RAMOS MEL
Rua da Independência nº 82 E
Quadra 02 Cia 1 CEP 43.700-000

Sueli Maria Ramos Melo

Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700-000, Simões Filho - BA
E-mail: nota10solucoesemti@yahoo.com

NOTA DE SOLICITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2019
Horário: 09h 30min
Cota Convite nº 001/2019

PROPOSTA DE PREÇO

o preçoso de serviços de manutenção e administração do servidor control de domínio (serv) e transmissão das sessões legislativas via internet da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme segue:

Em atendimento ao Edital nº 001/2019
de 15 de fevereiro de 2019.

1 - SERVIDOR E USUÁRIOS DO DOMÍNIO

- 1 - Aquisição de domínio de servidor.
- 2 - Aquisição de domínio de usuário.
- 3 - Controle de AD (Active Directory).
- 4 - Adicionar ou excluir usuários no domínio.
- 5 - Realização de backup de usuários (domínio).
- 6 - Backup de usuários inativos.
- 7 - Controle de acesso ao domínio.
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, dentro pelo servidor, com acompanhamento de respostas por e-mail de T.I.
- 9 - Help Desk para suporte ao usuário (domínio) final.
- 10 - Help Desk (e-mail) suporte ao usuário final.
- 11 - Manutenção de pastas compartilhadas por setor.
- 12 - Atualização e configuração de backup.
- 13 - Atualização de segurança do S.O.
- 14 - Instalação de mensagens exibidas no monitor, adotado as medidas necessárias.
- 15 - Monitorar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, toda qualquer falha ocorrida.
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operam no servidor.
- 17 - Monitorar atividade de login de pagamento (contas, telefonia e sistema de credenciamento) instalado no servidor.

Valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

11 - TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO

- 1 - Transmissão de todas as sessões legislativas, através de transmissão, sistema de vídeo e áudio, oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de banda de largura digital.
- 3 - Transmissão feita em HD 720p 30frames.

Valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Total mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e noventa e cinco reais).

Total anual de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

PREÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Fls da Independência, nº 82, Ca 1, 0902, CEP 43700-000 Simões Filho - BA
E-mail: nota10solicitaocao@camara.com

SID AUTOELETRICA

PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2019

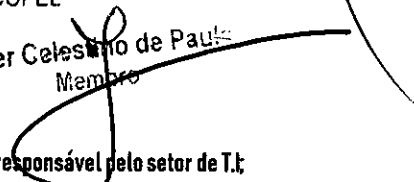


Conforme edital de carta convite nº 001/2019 apresento nossa proposta de preços para prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme segue:

I - SERVIDOR E USUÁRIOS DO DOMÍNIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro

Valor R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

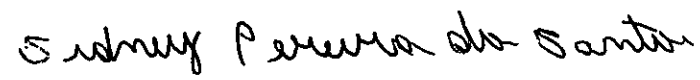
Valor Total Mensal R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Valor Total anual de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

SIMÕES FILHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534
Rua Nossa Senhora Aparecida nº 97
Parque Continental CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba


SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07





PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO II

A

Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2019



Como solicitado pelo edital, disponibilizo minha proposta de preços para prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, na Câmara Municipal de Simões Filho, conforme segue:

I - SERVIDOR E USUÁRIOS DO DOMÍNIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local. Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celesano de Paiva
Membro

Total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bi trate em HD 720p 30frames.

Total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Total mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Total anual de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DATA 12.02.2019

Juraci Silva dos Santos
JURA ÁUDIO

CNPJ: 13.342.643.0001/65

Av. Walter Aragão de Souza nº 1170 CEP: 43700-000 Simões Filho - BA

Tel.: (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com

13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS
Av. Walter Aragão de Souza,
Nº 1170, JUKM30, KM 30
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA



Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.

Small handwritten mark or symbol at the top right.

Handwritten title or header text in the center of the page.

Handwritten text block on the right side of the page, possibly a list or notes.

Handwritten text block in the middle of the page, spanning across the width.

Handwritten text on the left side of the middle section.

Handwritten text block on the right side of the middle section.

Handwritten text block in the middle of the page, below the first main block.

Handwritten text on the right side of the lower middle section.

Handwritten text block in the middle of the page, below the second main block.

Handwritten text block in the middle of the page, below the third main block.

Handwritten text block in the middle of the page, below the fourth main block.

Handwritten text block on the right side of the lower section.

Handwritten text block in the middle of the page, below the fifth main block.

Handwritten text block in the middle of the page, below the sixth main block.

Handwritten text on the right side of the lower section.

Handwritten text block in the middle of the page, below the seventh main block.

Handwritten text block on the left side of the bottom section.

Handwritten text block on the right side of the bottom section.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONVITE 001/2019

Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPRESAS CONCORRENTES								
		SUELI MARIA RAMOS MELO / ME			SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS / ME			JURACI SILVA DOS SANTOS / ME		
		MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIDOR E USUÁRIOS DE DOMÍNIO	12	5.990,00	71.880,00	12	6120,00	73.440,00	12	6200,00	74.400,00
2	TELECOMUNICAÇÃO (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO)	12	395,00	4.740,00	12	540,00	6.480,00	12	500,00	6.000,00
TOTAL			76.620,00			79.920,00			80.400,00	

A EMPRESA "SUELI MARIA RAMOS MELO / ME" OFERECERAM A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. O VALOR GLOBAL PELOS 12 MESES FOI DE R\$ 76.620,00 (SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).



S FILHO
 Licitação

Elder C. S. Silva
 Presidente

Jusair Gonçalves Silva
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evlázio Coutinho da Anunciação
 Membro



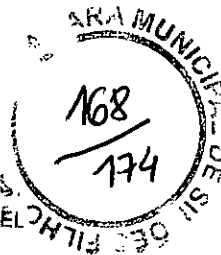
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elder Celestino de Paula
Membro

PARECER

Jusair Gonçalves
Presidente da COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



O presente parecer diz respeito à CARTA CONVITE Nº 001/2019, levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho. A dotação orçamentária para realização da despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Foram consultadas as propostas de preços das empresas:

1. SUELI MARIA RAMOS MELO/ME

Valor Global pelos 12 meses: R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais)
Condição de pagamento: serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2. SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS/ME

Valor Global pelos 12 meses: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).
Condição de pagamento: serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3. JURACI SILVA DOS SANTOS/ME

Valor Global pelos 12 meses: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Condição de pagamento: serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2019, composta pelo Sr. Jusair Gonçalves Silva – Presidente; Elder Celestino de Paula – Membro e Evilázio Coutinho da Anunciação – membros. Após exame das propostas relativas a presente Carta Convite e tendo em vista que as empresas participantes do certame declararam que abrem mão do prazo recursal estabelecido em lei, ao qual têm direito, e depois da elaboração do Mapa Comparativo de preços, onde ficou constatado que a empresa SUELI MARIA RAMOS MELO/ME, apresentou o menor preço global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais) valor este, que está compatível com os preços de mercado. Desta forma, a Comissão de Licitação opina no



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sentido de que seja expedida a Nota de Empenho em favor da empresa SUELI MARIA RAMOS MELO / ME, salvo melhor orientação e decisão do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Simões Filho, 13 de fevereiro de 2019.

A Comissão

1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente

2. Elder Celestino de Paula
Membro

3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 13 de fevereiro de 2019.

Parecer nº 009/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 009/2019

Modalidade: Carta Convite nº 001/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e Transmissão das Sessões, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade "CONVITE", com seu objeto da contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (ZEUS) e Transmissão das Sessões, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

1. Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
2. Termo de Referência;
3. Despacho solicitando pesquisa mercadológica;
4. Relatório de Cotação de Preços;
5. Solicitação de despesas;
6. Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
7. Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
8. Declaração de autorização para abertura do processo licitatório;
9. Portaria com os membros da CPL;
10. Autuação do processo licitatório;
11. Esboço da Minuta de Edital/Convite;
12. Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital;
13. Publicação do Edital definitivo;
14. Aviso de Licitação;
15. Juntada de Protocolos e o protocolo de entrega para 04 (quatro) empresas;
16. Certidão de Divulgação;
17. Juntada dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas que compareceram ao certame;
18. ATA dos Trabalhos da Sessão:


Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celéstino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



19. Termo de Adjudicação;
20. Parecer Jurídico Favorável à Homologação e assinatura do Contrato;
21. Resultado de Julgamento da Licitação publicado no Portal de Transparência;
22. Despacho da CPL ao Ordenador de Despesa;
23. Termo de Homologação.

EXAME

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas. Declaração do Presidente da Comissão de Licitação declarando a empresa proponente **SUELI MARIA RAMOS DE MELO** como vencedora.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** deste processo pela autoridade competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à referida empresa com a **ASSINATURA DO CONTRATO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 14/02/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, para atender a solicitação desta Casa Legislativa. Empresa Contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME.

I - SERVIDOR E USUÁRIOS DO DOMÍNIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

Valor mensal de R\$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais)

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor mensal de R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Valor total mensal de R\$ 6.385,00 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Valor Anual de R\$ 76.620,00 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Reais)



COMISSÃO DE ECONOMIA
CÂMARA DE DEPUTADOS
SIMÕES E LIMA

RECEBEMOS
EM 10/05/2011
AS 14:00 HORAS

RECEBEMOS
EM 10/05/2011
AS 14:00 HORAS

RECEBEMOS
EM 10/05/2011
AS 14:00 HORAS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 001/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, SUELI MARIA RAMOS MELO/ME.

Simões Filho, 14 de fevereiro 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


Eider Celestino de Paula
Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 009/2019, referente à Licitação na modalidade Convite nº 001/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 14 de fevereiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00039
Data: 14/02/2019

Dados do Credor

Credor: 000928 SUELI MARIA RAMOS DE MELO
Endereço: PRAÇA DA BIBLIA
CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47
Banco: Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 18
Empenho: ESTIMATIVA
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33904000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dados da Licitação

Licitação: Processo:
Modalidade:

Especificação

Saldo Anterior: 259.600,00
Valor do Empenho: 76.620,00 (setenta e seis mil e seiscentos e vinte reais)
Saldo Atual: 182.980,00

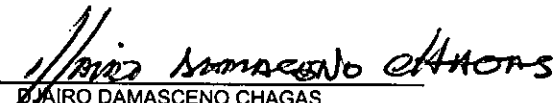
Histórico: PAGAMNTO PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGIAITVAS, CONFORME P A Nº009/2019, CC Nº001/2019 E CTR Nº006/2019, PERÍODO DE 14/02 A 13/02/2020


* A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 14/02/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 14/02/2019


MARIA DE FATIMA DA S G PATTAS
TÉCNICO CONTABILIDADE Mat 033.032


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089


DJALMA DAMASCENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026


Câmara Municipal de Simões Filho
Solange Ferreira Rocha
Controladora Interna
Ata Administrativa nº 001/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006 /2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME** CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I - Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, portadora do documento de Identidade nº 01601638-62 e CPF nº 286.256.415-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 009/2019, Nota de Empenho nº 039/2019, referente ao Convite nº 001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREGO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscientos e vinte reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV - CLAUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 13/02/2020.

V - CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da contratante, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no anexo único deste contrato.

5.2. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

5.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.



- 6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.5. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII - CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX - CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X - CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 14 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

SUELI MARIA RAMOS MELO/ME - Contratada

Testemunhas:

1ª Sara Fátima de Sousa Bispo
C.P.F: 858.875.505-03

2ª [Handwritten Signature]
C.P.F: 39490980549



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 006/2019

Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.

Valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Valor total mensal de R\$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco).

Total da proposta anual R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:20 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **C731.E2F5.A7A6.E45A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA 82E, CIA I
 SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47 Inscrição Econômica: 0014868

Data da emissão: 14/2/2019 Hora da emissão: 09:13:46 Validade: 16/03/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

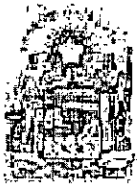
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190002732

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190447434

RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

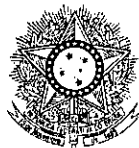
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.879/0001-47

Certidão nº: 167763282/2019

Expedição: 14/02/2019, às 09:52:20

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.984.879/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26984879/0001-47
Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
Nome Fantasia: NOTA 10 SOLUCOES EM TI
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021102474850989915

Informação obtida em 14/02/2019, às 09:53:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – CONVITE, INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: CONVITE nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Contrato nº 006/2019; Data da assinatura: 14/02/2019; Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.40.00.

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: LEME CONTABILIDADE LTDA/ME; CNPJ sob n.º 21.711.598/0001-05, Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Contrato nº 007/2019; Data da assinatura: 15/02/2019; Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.34.01 e 33.90.35.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DAVI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.355.009/0001-34; Valor global de R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato nº 008/2019; Data da assinatura: 19/02/2019; Vigência: 19/02/2019 a 18/04/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 009/2019; Data da assinatura: 22/02/2019; Vigência: 22/02/2019 a 14/11/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Contrato nº 010/2019; Data da assinatura: 28/02/2019; Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de março de 2019.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final dos seguintes processos: CONVITE nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Contrato nº 006/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: LEME CONTABILIDADE LTDA/ME; CNPJ sob n.º 21.711.598/0001-05, Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Contrato nº 007/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DAVI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.355.009/0001-34; Valor global de R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato nº 008/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMÕESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 009/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Contrato nº 010/2019; Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de março de 2019.